



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI nº 018.00011188/2023-63
CONTRATO SGGD nº 022/2023
CONTRATO PRODESP PD023410 T01**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SGGD Nº 022/2023 (PRODESP PD023410), FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, PROCESSAMENTO DE DADOS, TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES, MICROFILMAGEM, TREINAMENTO E OUTROS SERVIÇOS.

Na data da última assinatura digital, nesta cidade de São Paulo, na Avenida Rangel Pestana, 300 - 14º andar- Sé - São Paulo/SP, compareceram de um lado, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.467.292/0001-02, neste ato representada por seu Diretor de Gerenciamento dos Sistemas e Processos de Gestão de Pessoas, **Senhor DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES**, nomeado em 12 de março de 2025, publicado no DOE de 13 de março de 2025, inscrito no CPF nº 741.728.401-91, RG n.º 4.962.529 DGPC/GO no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, 240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO BARANDA CARDOSO**, Gerente, RG nº 12.341.777-6 e CPF nº 057.324.817-61, e pelo Senhor **VICTOR HUGO PEREIRA HARTMANN**, Gerente, RG nº 2.332.048 SSP/DF e CPF nº 013.363.081-70, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, com fundamento no artigo 65, I, b e §1º da Lei Federal nº 8.666 de 1993, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 191 da Lei Federal 14.133 de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 18/12/2023 foi celebrado o Contrato SGGD nº 022/2023, tendo por objeto a prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços;

b) que o referido contrato se encontra vigente até 17/12/2025;

c) que a Contratada comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;

e) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no documento (0090176080) do Processo SEI - 018.00011188/2023-63.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SGGD nº 022/2023 (PRODESP PD023410), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 18/12/2025 a 17/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente termo é de R\$ 1.405.426,40 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), cabendo a parcela de R\$ 115.084,65 (cento e quinze mil, oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2025 e o saldo restante, da ordem de R\$ 1.290.341,75 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), para 2026, onerando as respectivas despesas em conta da Unidade de Despesa 530102, na Natureza de Despesa 3.3.90.40, Fonte de Recursos 150010001, Categoria Funcional Programática 04.122.5300.5515.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem as partes assim, justas e acertadas, fora lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado eletronicamente para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo/SP, na data da assinatura digital

assinado digitalmente
DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Diretor da Diretoria de
Administração
Subsecretaria de Gestão
Corporativa
Secretaria de Gestão e
Governo Digital

assinado digitalmente
BRUNO BARANDA CARDOSO
Gerente
Companhia de Processamentos de
Dados do Estado de São Paulo -
PRODESP

assinado digitalmente
VICTOR HUGO PEREIRA HARTMANN
Gerente
Companhia de
Processamentos de
Dados do Estado de São
Paulo - PRODESP

TESTEMUNHAS

assinado digitalmente
RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA
Chefe de Divisão de Contratos
CPF 324.698.958-39

assinado digitalmente
DANIELLE REIS QUEIROGA DE FRANÇA
Coordenadora de Licitações e Contratos
CPF 320.107.498-55



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 05/12/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Pereira Hartmann, Gerente**, em 08/12/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Baranda Cardoso, Gerente**, em 08/12/2025, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 10/12/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 10/12/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090177549** e o código CRC **EBF99A00**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CONTRATADA: CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CONTRATO N.º 022/2023 - 1º Termo Aditivo

OBJETO: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE
Cargo: Secretário de Gestão e Governo Digital
CPF: 326.865.105-44

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO:

Nome: DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Cargo: Diretor – Diretoria de Administração
CPF: 741.728.401-91
Assinatura: assinado digitalmente

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Cargo: Diretor – Diretoria de Administração
CPF: 741.728.401-91
Assinatura: assinado digitalmente

Pela contratada:

Nome: VICTOR HUGO PEREIRA HARTMANN
Cargo: Gerente – PRODESP
CPF: 013.363.081-70
Assinatura: assinado digitalmente

Nome: BRUNO BARANDA CARDOSO
Cargo: Gerente – PRODESP
CPF: 057.324.817-61
Assinatura: assinado digitalmente

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Cargo: Diretor – Diretoria de Administração
CPF: 741.728.401-91
Assinatura: assinado digitalmente

GESTOR:

Nome: MARCELO NUNES PEREIRA
Cargo: Coordenador
CPF: 065.626.348-22
Assinatura: assinado digitalmente

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 05/12/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Nunes Pereira, Coordenador**, em 08/12/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Víctor Hugo Pereira Hartmann, Gerente**, em 08/12/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Baranda Cardoso, Gerente**, em 08/12/2025, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0090180963 e o código CRC **03B4AAA9**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CNPJ N.º: 39.467.292/0001-02

CONTRATADA: CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ N.º: 62.577.929/0001-35

CONTRATO N.º 022/2023 - 1º Termo Aditivo

VALOR:

· **R\$ 1.405.426,40** (um milhão, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);

· **OBJETO:** Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, na data da assinatura digital.

assinado digitalmente

DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES

Diretor - Diretoria de Administração
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Secretaria de Gestão e Governo Digital



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090182405** e o código CRC **2F0272FE**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

NOTA TÉCNICA Nº 80/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SGGD nº 022/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

2. O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual, a fim de garantir a continuidade dos serviços contínuos de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços.

ANÁLISE DA PROPOSIÇÃO

3. Em 18 de dezembro de 2023, foi celebrado o Contrato SGGD nº 022/2023 (PRODESP PD023410), no valor de R\$ 5.577.788,96 (cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), para um período de 24 meses, de 18 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2025, conforme consta nos autos (SEI 0016563491).

4. Considerando o encerramento do contrato SGGD nº 022/2023, o presente processo retorna à Divisão de Contratos por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos com a solicitação de celebração do 1º Termo Aditivo, propondo a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, iniciados a partir de 18/12/2025, no valor total estimado de R\$ 1.405.426,40 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), cabendo a parcela de R\$ 115.084,65 (cento e quinze mil, oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2025 e o saldo restante, da ordem de R\$ 1.290.341,75 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), para 2026 (SEI 0089279118).

5. Conforme a Resolução PGE-23, de 12 de novembro de 2015, que estabelece diretrizes para a formalização e prorrogação de contratos no âmbito da Administração Pública Paulista, notadamente quanto à necessidade de motivação adequada e à vantagem para a Administração, a área demandante justifica a necessidade de prorrogação do Contrato SGGD nº 022/2023, conforme documento (SEI 0089608724).

6. A prorrogação ora proposta encontra amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o art. 2º da referida Resolução, que prevê que a prorrogação de contratos deve estar amparada em análise técnica e econômica que demonstre a vantajosidade da prorrogação.

7. No presente caso, constata-se que a manutenção do vínculo contratual é essencial para a continuidade dos serviços prestados, considerados de natureza estratégica e imprescindíveis à Administração.

8. A contratada vem cumprindo adequadamente as obrigações contratuais, não havendo registros de inadimplemento ou penalidades aplicadas.

9. Diante do exposto, e em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, considera-se plenamente justificada a prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses, conforme previsto nas cláusulas contratuais vigentes.

CONCLUSÃO

10. Assim sendo, após análise da documentação apresentada, **opina-se** pela regularidade do prosseguimento do feito, nos termos dos documentos listados a seguir:

- Justificativa para prorrogação (SEI nº 0089608724);
- Proposta Prodesp (SEI nº 0089278117 e SEI nº 0089278408);
- Cronograma financeiro (SEI nº 0089279118);
- Deliberação COETIC (SEI nº 0090191979);
- Nota de Reserva (SEI nº 0089412745);
- Declaração - Resolução PGE-23/2015 (SEI nº 0090176080);
- Documentação de Habilitação (SEI 0090163445 e 0091293568)
- Primeiro Termo de Aditamento ao contrato SGGD nº 022/2023 (SEI nº 0090177549).

11. Com tais elementos, sugere-se o envio da presente Nota Técnica à consideração superior e se de acordo, encaminhar à Diretoria de Administração para assinatura da Declaração PGE-23/2015, documento (SEI 0090176080) e assinatura do primeiro termo aditivo ao contrato, sob o documento (SEI 0090177549).

À consideração superior.

assinado digitalmente

RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA

Chefe de Divisão de Contratos

De acordo.

Encaminha-se à Diretoria de Administração para providências necessárias e demais ações cabíveis.

assinado digitalmente

DANIELLE REIS QUEIROGA DE FRANÇA
Coordenadora de Licitações e Contratos

Com base nos elementos trazidos a baila, **AUTORIZO** a prorrogação da contratação em tela.

assinado digitalmente

DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Diretor - Diretoria de Administração
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Secretaria de Gestão e Governo Digital

São Paulo/SP, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 05/12/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 06/12/2025, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 07/12/2025, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090193630** e o código CRC **F763CDCE**.

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP N.º E0230507

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços **PD023410-T01**, firmado com a **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL – SGGD**.

1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade prorrogar a Especificação de Serviços e Preços, bem como, **RATIFICAR** o caput do item “**5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, descrito na Especificação de Serviços e Preços original.

2. PRORROGAÇÃO

A ESP fica prorrogada por mais um período de **06 (seis) meses**, de **18/12/2025 a 17/06/2026**.

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA PRORROGAÇÃO

Com a prorrogação da ESP o Texto do parágrafo “**5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” passou a ser:

“O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em **R\$ 444.497,76 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**, tendo como data base de referência de preços o mês de **Setembro/2023** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.”

4. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os demais itens da Especificação de Serviços e Preços original, bem como de seus termos subsequentes, os quais não colidam com o presente termo.



ESP - E0230507

PNPP nº 14990.2025

5. CONTATO NA PRODESP

Os contatos relativos ao objeto constante desta ESP deverão ser feitos com:

ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 - 2º andar - Taboão da Serra - SP.

Telefone : (11) 2868-3124

E-mail : dayanemesquita@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome : Carlos Frederico Loeser dos Santos

Endereço: Av. Morumbi, 4.500 – São Paulo - SP

Telefone : (11) 2193-8770

E-mail : anjunior@sp.gov.br

De Acordo:

CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

Emissão: 08/10/2025



ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0230506
CONTRATO PD023410 - T01



ITEM	DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	PARCELA ÚNICA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
5.1	AMBIENTE DE PRODUÇÃO						10.270,81	103.624,86
5.1.1	INFRAESTRUTURA VIRTUALIZADA ON PREMISES AVANÇADO - MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA I (1 vCPU, 2 GB memória, 70 GB storage)	SERVIDOR/MÊS	1	6	957,39		957,39	5.744,34
5.1.2	INFRAESTRUTURA VIRTUALIZADA ON PREMISES AVANÇADO - MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA II (2 vCPUs, 4 GB memória, 70 GB storage)	SERVIDOR/MÊS	1	6	1.451,08		1.451,08	8.706,48
5.1.3	ARMAZENAMENTO DE DADOS OPEN (Backup com retenção de 30 dias incluído)	GBYTE/MÊS	1.200	6	9,29		11.148,00	66.888,00
5.1.4	BANCO DE DADOS MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE - INICIAL (unidade: até 2vCPU por servidor/mês)	SERVIDOR/MÊS	1	6	3.714,34		3.714,34	22.286,04
5.2	AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO						10.767,81	64.606,86
5.2.1	INFRAESTRUTURA VIRTUALIZADA ON PREMISES AVANÇADO - MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA I (1 vCPU, 2 GB memória, 70 GB storage)	SERVIDOR/MÊS	1	6	957,39		957,39	5.744,34
5.2.2	INFRAESTRUTURA VIRTUALIZADA ON PREMISES AVANÇADO - MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA II (2 vCPUs, 4 GB memória, 70 GB storage)	SERVIDOR/MÊS	1	6	1.451,08		1.451,08	8.706,48
5.2.3	BANCO DE DADOS MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE - INICIAL (unidade: até 2vCPU por servidor/mês)	SERVIDOR/MÊS	1	6	3.714,34		3.714,34	22.286,04
5.2.4	ARMAZENAMENTO DE DADOS OPEN (Backup com retenção de 30 dias incluído)	GBYTE/MÊS	500	6	9,29		4.645,00	27.870,00
5.3	AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO						7.051,81	42.310,86
5.3.1	INFRAESTRUTURA VIRTUALIZADA ON PREMISES AVANÇADO - MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA I (1 vCPU, 2 GB memória, 70 GB storage)	SERVIDOR/MÊS	1	6	957,39		957,39	5.744,34
5.3.2	INFRAESTRUTURA VIRTUALIZADA ON PREMISES AVANÇADO - MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA II (2 vCPUs, 4 GB memória, 70 GB storage)	SERVIDOR/MÊS	1	6	1.451,08		1.451,08	8.706,48
5.3.3	BANCO DE DADOS MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE - INICIAL (unidade: até 2vCPU por servidor/mês)	SERVIDOR/MÊS	1	6	3.714,34		3.714,34	22.286,04
5.3.4	ARMAZENAMENTO DE DADOS OPEN (Backup com retenção de 30 dias incluído)	GBYTE/MÊS	100	6	9,29		929,00	5.574,00
5.4	CERTIFICADO DIGITAL					1.829,86	-	14.638,88
5.4.1	Certificados digitais tipo SSL Standard - OV - 12 meses - 1º ano	UNIDADE	8	1	0	914,93		7.319,44
5.4.2	Certificados digitais tipo SSL Standard - OV - 12 meses - 2º ano	UNIDADE	8	1	0	914,93		7.319,44
5.5	SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS SMTP	GBYTE/MÊS	500	6	0,025		12,50	75,00
5.6	SERVICO DE SUPORTE ESPECIALIZADO						122.612,03	735.672,18
5.6.1	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 3 (Hora Comercial – Jornada de trabalho de 08hs seguidas de 2ª à 6ª das 06:00 às 22:00) - GESTÃO DE OPER TIC - SO	HORA HOMEM	40	6	271,33		10.853,20	65.119,20
5.6.2	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 3 (Hora Comercial – Jornada de trabalho de 08hs seguidas de 2ª à 6ª das 06:00 às 22:00) - ADM SERVIDORES	HORA HOMEM	168	6	167,01		28.057,68	168.346,08
5.6.3	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 3 (Hora Extra Comercial – Excedente à 08h (2 primeiras horas)) ADM SERVIDORES	HORA HOMEM	16	6	292,26		4.676,16	28.056,96
5.6.4	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 3 (Plantões – Sábados, Domingos e Feriados) ADM SERVIDORES	HORA HOMEM	4	6	334,02		1.336,08	8.016,48
5.6.5	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 3 (sobrevisto) ADM SERVIDORES	HORA HOMEM	55	6	55,66		3.061,30	18.367,80
5.6.6	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 3 (Hora Comercial – Jornada de trabalho de 08hs seguidas de 2ª à 6ª das 06:00 às 22:00) ADM DE BANCO DE DADOS	HORA HOMEM	84	6	183,36		15.402,24	92.413,44
5.6.7	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 3 (Hora Extra Comercial - Excedente à 08h (2 primeiras horas)) ADM DE BANCO DE DADOS	HORA HOMEM	4	6	320,88		1.283,52	7.701,12
5.6.8	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 3 (Plantões – Sábados, Domingos e Feriados) ADM DE BANCO DE DADOS	HORA HOMEM	15	6	366,72		5.500,80	33.004,80
5.6.9	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 3 (sobrevisto) ADM DE BANCO DE DADOS	HORA HOMEM	55	6	61,11		3.361,05	20.166,30
5.6.10	ANALISTA DE PROCESSOS - Nível 2 (Hora Comercial – Jornada de trabalho de 08hs seguidas de 2ª à 6ª das 06:00 às 22:00) ANALISE DE PROCESSOS	HORA HOMEM	84	6	173,71		14.591,64	87.549,84
5.6.11	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 3 (Hora Comercial – Jornada de trabalho de 08hs seguidas de 2ª à 6ª das 06:00 às 22:00) GESTÃO DE OPER TIC - BD	HORA HOMEM	32	6	271,33		8.682,56	52.095,36
5.6.12	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 3 (Plantões – Sábados, Domingos e Feriados) GESTÃO DE OPER TIC - BD	HORA HOMEM	4	6	542,66		2.170,64	13.023,84
5.6.13	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 3 (Plantões – Sábados, Domingos e Feriados) GESTÃO DE OPER TIC - SO	HORA HOMEM	4	6	542,66		2.170,64	13.023,84
5.6.14	GERENTE DE PROJETO - Nível 3 (Hora Comercial – Jornada de trabalho de 08hs seguidas de 2ª à 6ª das 06:00 às 22:00)	HORA HOMEM	84	6	255,53		21.464,52	128.787,12
						1.829,86	157.714,96	960.928,64

ANEXO I

PLANILHA DE ORÇAMENTO



SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0230507

CONTRATO PD023410 - T01

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	VALOR MENSAL	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
5.1 RECURSOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS					74.082,96	-	444.497,76
5.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	HORA HOMEM	168	245,56	6	41.254,08		247.524,48
5.1.2 DESENVOLVEDOR - Nível 4	HORA HOMEM	168	195,41	6	32.828,88		196.973,28
VALOR TOTAL					74.082,96	-	444.497,76